



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

NORMAS COMPLEMENTARES – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Edital de Condições Gerais nº 30/2022 , publicado no D.O.U. em 28/11/2022, Seção 3,
páginas 110 a 112

Edital Específico nº 10/2026, publicado no D.O.U. em 27/03/2026, Seção 3.

A Direção da **FACULDADE DE ENFERMAGEM** da Universidade Federal de Goiás aprovou as seguintes Normas Complementares e o Cronograma do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto na área de **Enfermagem Fundamental e Clínica**, de que trata o Edital Específico nº 10/2026, publicado no Diário Oficial da União em 27/03/2026:

1. DO ATO DE INSTALAÇÃO E SORTEIO DO PONTO

1.1. Os candidatos deverão comparecer ao Ato de Instalação em horário e local indicados no Cronograma, munidos de documento de identificação, conforme o subitem 3.2 do Edital de Condições Gerais nº 30/2022, bem como deverão entregar os documentos previstos no subitem 9.3 do Edital de Condições Gerais nº 30/2022.

1.2. Após o encerramento do Ato de Instalação, será realizada a sessão pública de Sorteio de Ponto, durante a qual será sorteado 1 (um) dos temas listados na tabela a seguir:

Temas para o Sorteio do Ponto	
1	O modelo OPT como estratégia de ensino do raciocínio clínico
2	Avaliação do adulto e idoso com base nos 11 padrões funcionais de saúde
3	Aspectos epidemiológicos relacionados à saúde do adulto e idoso
4	Princípios da administração de medicamentos
5	Cuidado ao paciente com do Diagnóstico de Enfermagem Lesão por Pressão
6	Cuidado do paciente com Mobilidade no Leito Prejudicada
7	Cuidando da pessoa com Padrão Respiratório Ineficaz
8	Cuidando da pessoa com Volume de Líquidos Prejudicado
9	Cuidando da pessoa com Ingestão Nutricional Protéico-calórica Inadequada



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

10	Cuidando do paciente em Quimioterapia
-----------	---------------------------------------

1.3. Bibliografia sugerida:

BARROS, ALBL. Anamnese e Exame Físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto. Editora Artmed, 4ª edição, 2020.

BERGAMASCO EC, MURAKAMI BM, LOPES CT, SANTOS ER. Habilidades clínicas em enfermagem. Elsevier, 2020.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Brasília: Anvisa, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde/ ANVISA. Protocolo de Segurança na Prescrição, uso e Administração de Medicamentos. 2013. Disponível em: <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/seguranca-na-prescricao-uso-e-administracao-de-medicamentos>.

DIAGNÓSTICOS de enfermagem da NANDA-I: definições e classificação, 2024-2026. Porto Alegre: ARTMED, 2024.

GONÇALVES LWP, POMPEO DA. Aplicação do modelo Outcome Present State Test em paciente com insuficiência cardíaca congestiva. REME – Rev Min Enferm. 2016; 20:e977. Disponível em: DOI: 10.5935/1415-2762.20160047.

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER (Brasil). Cuidados paliativos: diretrizes e recomendações do INCA. Rio de Janeiro: INCA, 2018.

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER (Brasil). Segurança no preparo e administração de quimioterápicos antineoplásicos. Rio de Janeiro: INCA, 2016.

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER (Brasil). Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas em oncologia. Rio de Janeiro: INCA, 2020.

SILVA, Roberto Carlos Lyra da; FIGUEIREDO, Nêbia Maria Almeida de; MEIRELES, Isabella Barbosa. Feridas fundamentais e atualizações em enfermagem 2 ed. rev. e ampl. - São Caetano do Sul: YENDIS, 2007.

2. DA PROVA DIDÁTICA

2.1. O Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto constará de Prova Didática, sobre um dos 10 (dez) pontos elencados no subitem 1.2 destas Normas Complementares, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 50 (cinquenta) minutos, e será realizada perante à Banca Examinadora, composta por 3 (três) membros, designada pela Direção da Unidade.

2.2. Este Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com o Cronograma, que poderá ser alterado pela Unidade Acadêmica de forma justificada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

2.2.1. As eventuais mudanças no Cronograma serão publicadas no SISCONCURSO com antecedência, cabendo ao candidato a responsabilidade de se manter informado sobre toda e qualquer alteração que possa ocorrer.

2.3. A depender do total de candidatos com inscrições homologadas, a quantidade de dias para a realização da Prova Didática poderá ser ampliada.

2.3.1. Caso a Prova Didática seja realizada em mais de um dia, os candidatos serão distribuídos em grupos, sendo um grupo para cada dia de aplicação da Prova Didática, de modo que o Sorteio de Ponto e a definição da ordem de apresentação sejam realizados de forma independente para cada grupo.

2.4. A ordem de apresentação da Prova Didática será estabelecida mediante sorteio, que ocorrerá no horário previsto para a realização da Prova Didática e considerará apenas os candidatos que entregaram a documentação exigida durante o Ato de Instalação, conforme o item 1.1 destas Normas Complementares.

2.5. No início da sua apresentação, o candidato deverá fornecer 03 cópias impressas do seu plano de aula à cada membro da Banca Examinadora.

2.6. Os recursos midiáticos, tais como notebook, *datashow*, caixas de som, cabos de instalação e conexão etc., ou de material didático concreto para a realização da Prova Didática são de escolha e inteira responsabilidade do candidato. Para a Prova Didática serão disponibilizados projetor multimídia e computador, devendo o candidato entregar, em formato digital, o arquivo com o material didático da sua apresentação imediatamente antes do início da Prova Didática.

2.7. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais.

2.8. As notas da Prova Didática, atribuídas por cada membro da Banca, serão estabelecidas de acordo com os critérios de avaliação descritos na tabela do item 3 destas Normas Complementares.

2.9. A nota final do candidato será o resultado da média aritmética simples, com duas casas decimais, das notas individuais atribuídas ao candidato por cada membro da Banca Examinadora.

2.10. Em caso de empate, prevalecerá a maior nota do item 5 critério avaliado pela Banca Examinadora, conforme a tabela do item 3 destas Normas Complementares.

2.11. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final maior ou igual a 7,00 (sete), respeitado o quantitativo máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

3. ITENS AVALIADOS

	Itens avaliados	Pontuação máxima
1	Apresentou um plano de aula contendo coerência entre o conteúdo sorteado e o conteúdo administrado	2,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

2	Fez uso de metodologias ativas e capacidade de comunicação	2,0
3	Respeitou o tempo pré-estabelecido	1,0
4	Apresentou referências pertinentes ao tema e atuais	2,0
5	Demonstrou conhecimento e domínio sobre o tema	3,0
	TOTAL	10,00

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os eventuais recursos interpostos contra a Homologação das Inscrições e/ou Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado devem ser encaminhados à **Faculdade de Enfermagem (FEN/UFG)** por meio do endereço eletrônico indicado no Edital de Condições Específicas nº 10/2026, respeitados os prazos estabelecidos no Edital de Condições Gerais nº 30/2022.

Heliny Carneiro Cunha Neves
Diretora da Faculdade de Enfermagem
(FEN/UFG)